FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 4.472, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Dispõe sobre o tombamento do Palácio Barão de Guapy, seu acervo cultural e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerado Patrimônio Cultural Material do Município de Barra Mansa o prédio que abriga o Palácio Barão de Guapy, antiga sede da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Inclui-se no tombamento de que trata o art. 1º, todo o acervo histórico contido no imóvel, tais como a pinacoteca e os móveis.

Art. 2º - A estrutura arquitetônica, externa e interna, não poderá sofrer qualquer tipo de modificação, preservando-a integralmente.

Art. 3º - O entorno do Palácio Barão de Guapy não poderá, a partir da vigência desta Lei, sofrer obras ou adaptações que descaracterizem a arquitetura primitiva.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 DE AGOSTO DE 2015.

MARCELO BORGES DA SILVA

PRESIDENTE

Vereador: Marcelo Borges da Silva